

## **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 024/2021**

Consulta Pública sobre a PRIMEIRA REVISÃO DA RESOLUÇÃO ARES Nº 136 – MERCADO LIVRE, que “Dispõe sobre as condições da prestação do serviço de distribuição de gás canalizado a USUÁRIOS LIVRES, Autoprodutores e Autoimportadores”.

### **1. OBJETIVOS**

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para proposta de Revisão da Resolução ARES Nº 136, que “Dispõe sobre as condições da prestação do serviço de distribuição de gás canalizado a USUÁRIOS LIVRES, Autoprodutores e Autoimportadores”, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Resolução; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES.

### **2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site [www.aresc.sc.gov.br](http://www.aresc.sc.gov.br) a partir de 29 de setembro de 2021.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo à tabela modelo disponível para download nesta página (formulario\_modelo.doc). As contribuições deverão ser enviadas até às 19h00min horas do dia 05 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 30 dias caso seja necessário, através do e-mail [consultapublica@aresc.sc.gov.br](mailto:consultapublica@aresc.sc.gov.br) ou protocoladas na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, Nº 79, 7º andar, Bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88025-060, no horário das 12h30min horas às 19h00min horas.



Somente serão apreciadas pela ARES as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

### **3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO**

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.